

cada uma delas a cada um dos sócios, Joaquim Fernandes do Nascimento e Maria Luísa Gomes Fernandes Nascimento.

Artigo 6.º

A gerência da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence aos sócios, Joaquim Fernandes do Nascimento e Maria Luísa Gomes Fernandes Nascimento, que desde já ficam nomeados gerentes, bastando a assinatura e qualquer um deles para vincular a sociedade em todos os seus actos e contratos, incluindo nos de aquisição, alienação e oneração de bens móveis.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

15 de Março de 1999. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.

3000131012

AMADOIRA HESTORIAL RESTAURANTE, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-M/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 126; identificação de pessoa colectiva n.º 504453866; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 5; números e datas das apresentações: 4/990705, 13/990920 e 14/990920.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções de gerência por terem renunciado em 28 de Junho de 1999:

Ana Paula Filgueiras Gomes de Sousa; e
João Américo Pontes de Sousa.

2.º Alteração parcial do contrato quanto ao artigo 6.º

6.º

1 — A gerência da sociedade pertence ao não sócio João Américo Pontes de Sousa.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura do referido gerente.

O texto completo actualizado ficou depositado na pasta respectiva.

Conferido e conforme.

3 de Março de 2006. — A Adjunta da Conservadora, *Alda Rodrigues*.

3000228106

AMBULÂNCIAS ANA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-N/2007

Conservatória do Registo Comercial da Nazaré. Matrícula n.º 412; identificação de pessoa colectiva n.º 502797223; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 4/20011026.

Certifico que, em relação à sociedade Ambulâncias Ana, L.^{da}, pela apresentação acima referida, foi registado o seguinte facto:

Cessação de funções de gerente de Antónia da Encarnação Gomes Palma, por renúncia.

Data: 26 de Setembro de 2001.

21 de Novembro de 2001. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Monteiro*.

3000227397

AMERGA GRÁFICA, L.^{DA}

Anúncio n.º 7929-O/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 304/951120-Sintra; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 21/951120.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelos artigos constantes do seguinte contrato:

Cláusula 1.ª

1 — A sociedade adopta a firma Amergal Gráfica, L.^{da}, e tem a sua sede na Quinta do Tondela, 11-A, Recoveiro, freguesia de Algueirão Mem Martins, concelho de Sintra.

2 — A sede social poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, por decisão da gerência.

3 — Por deliberação da gerência, a sociedade poderá constituir, mudar e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente, participações em sociedades com objecto diverso do seu e integrar agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

Cláusula 2.ª

A sociedade tem por objecto a realização de trabalhos de artes gráficas e a edição de publicações.

Cláusula 3.ª

O capital social é de 400 000\$ integralmente realizado em dinheiro, e está dividido em duas quotas iguais no valor nominal de 200 000\$, uma de cada um dos sócios, Mário João Lage Alves e Anabela de Nazaré Paiva Candeias Alves.

Cláusula 4.ª

1 — A administração e representação da sociedade pertence aos gerentes nomeados em assembleia geral, que poderão ser estranhos à sociedade.

2 — Ficam desde já designados gerentes os sócios Mário João Lage Alves e Anabela de Nazaré Paiva Candeias Alves, com ou sem remuneração, conforme deliberação social.

3 — A sociedade obriga-se com a intervenção dos dois gerentes excepto nos actos de mero expediente em que é suficiente a intervenção de um gerente.

Cláusula 5.ª

1 — A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2 — Na cessão de quotas a não sócios, goza de direito de preferência, em primeiro lugar a sociedade e em segundo lugar os sócios não cedentes.

3 — O sócio que desejar ceder a sua quota a um não sócio, deverá comunicar tal facto à sociedade e aos outros sócios, por carta registada com aviso de recepção, identificando o adquirente, indicando o preço e a modalidade de pagamento.

Cláusula 6.ª

1 — A sociedade poderá proceder à amortização de quotas nos seguintes casos:

- a) Se ocorrer o falecimento de qualquer sócio;
- b) Ocorrendo penhora, arrolamento, arresto, ou quando por qualquer motivo, se deva proceder à arrematação ou adjudicação judiciais da quota;
- c) Por falência ou insolvência do seu titular;
- d) Por exoneração ou exclusão do seu titular;
- e) Em caso de cessão de quota se o respectivo titular não der cumprimento ao disposto no artigo anterior;
- f) Em caso de partilha judicial ou extrajudicial da quota se esta não for adjudicada ao respectivo titular.

2 — Se a lei não dispuser imperativamente de maneira diversa, nos casos das alíneas a), b) e c) a amortização será efectuada pelo valor que, para a quota amortizada resultar de balanço especial organizado para o efeito, e nos casos das alíneas d) e e) a contrapartida da amortização será igual ao valor nominal da quota.

3 — A quota amortizada figurará no balanço como tal, e posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão em sua substituição ser criadas uma ou mais quotas destinadas a ser alienadas a um ou a alguns sócios ou a terceiros.

Cláusula 7.ª

A assembleia geral, por maioria simples, poderá deliberar distribuir menos de metade dos lucros do exercício.

Cláusula 8.ª

Por deliberação dos sócios poderão ser derogados os preceitos legais dispositivos do Código das Sociedades Comerciais.

Cláusula transitória

A gerência da sociedade fica desde já autorizada a adquirir para a sociedade o equipamento e materiais necessários à sua instalação e a levantar para tal fim o capital social no valor de 400 000\$, que se encontra depositado em instituição bancária.

Está conforme o original.

8 de Fevereiro de 2002. — A Segunda-Ajudante, *Maria Gabriela da Cruz de Brito Trindade*.

3000227851

ANTÓNIO DA SILVA FERREIRA & C.ª, L.ª

Anúncio n.º 7929-P/2007

Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares. Matrícula n.º 51; identificação de pessoa colectiva n.º 500743703; data do depósito: 20011012.

Certifico que foram depositados na pasta própria, da sociedade em epígrafe, os documentos referentes à prestação de contas do exercício de 2000.

Está conforme o original.

16 de Outubro de 2001. — A Ajudante, *Graça Margarida da Silva Brandão Laranjeira*.

3000228132

ANTUNES & TOMÁS — ARTES GRÁFICAS, L.ª

Anúncio n.º 7929-Q/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 115; identificação de pessoa colectiva n.º 504154435; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 6/981222.

Certifico que foi depositada fotocópia da escritura, de que consta a alteração parcial do contrato da sociedade em epígrafe, tendo o artigo 4.º ficado com a seguinte redacção:

Artigo 4.º

A gerência e representação da sociedade, dispensada de caução e com ou sem remuneração, será exercida pelos sócios ou por pessoas estranhas à sociedade, conforme for deliberado em assembleia geral.

§ 1.º Para a sociedade ficar validamente vinculada em todos os seus actos e contratos, é necessária e suficiente a assinatura de um gerente.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

24 de Fevereiro de 1999. — A Ajudante Principal, *Maria da Conceição Ferreira Marques*.

3000131043

APL — ACESSÓRIOS, PEÇAS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-R/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 8914; inscrição n.º 9; número e data da apresentação: 24/990121.

Certifico que, tendo sido alterado o contrato da sociedade em epígrafe, foi aditado o artigo 8.º e alterado o artigo 5.º que ficaram com a seguinte redacção:

Artigo 5.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais valores constantes do activo social, é de 10 000 000\$ e corresponde à soma de duas quotas: uma, do valor nominal de 7 050 000\$, per-

tencente ao sócio Eurico de Deus Corvacho, e uma do valor nominal de 2 950 000\$, pertencente ao sócio Eurico Leonardo Chandavoine Corvacho.

Artigo 8.º

1 — Poderão ser exigidas prestações suplementares até ao montante global de 10 000 000\$.

2 — A realização de suprimentos, seu montante e condições, devem ser aprovada por deliberação dos sócios.

O texto do contrato, na sua redacção actualizada, foi depositado na pasta respectiva.

16 de Março de 1999. — A Adjunta do Conservador, *Maria Isabel de Oliveira Rebelo*.

3000129201

A. P. L. & MEIRELES — SERVIÇOS, L.ª

Anúncio n.º 7929-S/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 829/970522-Oeiras; identificação de pessoa colectiva n.º 503904260.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1999 em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228153

AQUAKENTE — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.ª

Anúncio n.º 7929-T/2007

Conservatória do Registo Comercial de Cascais. Matrícula n.º 10 916/981022-Cascais.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas referentes ao ano de 1998, em relação à sociedade em epígrafe.

Está conforme o original.

9 de Outubro de 2001. — O Conservador Destacado, *José António Dias Pestana*.

3000228158

ARIF & LINO, L.ª

Anúncio n.º 7929-U/2007

Conservatória do Registo Comercial da Amadora. Matrícula n.º 11 318/990514; identificação de pessoa colectiva n.º 504327224; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/990514.

Certifico que Muhammad Arif e Conceição de Jesus Valpradinhos Lino constituíram a sociedade em epígrafe, cujo contrato se rege pelos seguintes artigos:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Arif & Lino, L.ª, e tem a sua sede na Praceta de João Anastácio Rosa, 4, 1.º, letra C, freguesia da Venda Nova, concelho da Amadora.

2 — A gerência pode deslocar a sede social dentro do mesmo concelho e para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, filiais ou outras formas de representação, no País ou no estrangeiro.

2.º

O objecto social consiste na importação e venda de vestuário e artigos de desporto em pele.

3.º

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades com objecto diferente do seu ou reguladas por leis especiais, bem como em agrupamentos complementares de empresas.